

From Start-to-Table | 2ª Edição
Versão portuguesa

Regulamento

Preâmbulo

O programa de aceleração From Start-to-Table é uma iniciativa promovida pela Startup Lisboa, com o apoio do Turismo de Portugal.

O principal objetivo do programa é promover a inovação na restauração em Portugal com vista à qualificação da oferta, possibilitando dar resposta aos desafios e às exigências crescentes resultantes da forte dinâmica de crescimento e qualificação do turismo em Portugal, através de:

a) Tecnologia para restauração - Food loves Tech. É verdade, os restaurantes não precisam só de boa comida, de boa localização e de bons clientes, precisam de ferramentas que ajudem a gerir os recursos humanos, o desperdício, o stock, as entregas, as encomendas, os menus, as reservas, os pagamentos, o marketing e até as críticas dos clientes. Aqui falamos de apps, de softwares e de robótica, para ter *smart kitchens*, restaurantes mais eficientes, mais sustentáveis, mais amigos do cliente e do planeta. E também falamos de produtos que são usados na cozinha e à mesa, como utensílios ou material de apoio. Tudo o que seja tecnologia que modernize o setor e ajude a libertar quem trabalha em restauração – do chef ao empregado de mesa – para o que é mais importante: o cliente e a comida.

b) Novos conceitos de restauração - Novas ideias de negócio na restauração. Restaurantes que marquem a diferença pela comida, pela experiência, pelo conceito, pelo espaço, pela forma como querem chegar ao consumidor e dar resposta a novas necessidades e públicos diferentes. Também pela forma como vão crescer e crescer lá para fora. Um restaurante já não é apenas um local para comer, é um local para socializar e viver, para gerar impactos positivos na sociedade.

c) Produtos Inovadores de Food & Beverage - Projetos que ambicionem colocar no mercado novos produtos para beber e comer. Nesta área, a cozinha não é o limite e tudo pode começar no laboratório ou na horta. Pede-se inovação, bebidas e produtos de comida que deem resposta a novas necessidades e tendências de alimentação cada vez mais diversas. Conveniência, sustentabilidade, novas formas de consumir ingredientes e nutrientes de sempre, ou velhas formas de consumir novos ingredientes e nutrientes. As mesas dos restaurantes, as prateleiras dos supermercados, dos nossos frigoríficos, das nossas lancheiras são um mundo a conquistar.

O presente regulamento refere-se à 2ª edição que decorrerá durante o ano de 2019.

From Start-to-Table | 2ª Edição
Versão portuguesa

Artigo 1º
Objetivos

São objetivos da presente iniciativa:

- a) Promover a inovação no setor da restauração em Portugal;
- b) Contribuir para a inovação e competitividade da oferta neste setor, apoiando o desenvolvimento e implementação de novos conceitos;
- c) Contribuir para o surgimento de novos produtos para o sector e que evidenciem um alto fator de inovação;
- d) Fomentar e apoiar a implementação de projetos inovadores que permitam uma experiência única e diferenciadora ao cliente;
- e) Fomentar e dar identidade a um ecossistema de *food tech* em Portugal, que esteja orientado para o desenvolvimento de soluções para toda a cadeia de valor (*front office, back office e customer experience*);
- f) Promover uma reflexão sobre os principais desafios do setor nomeadamente: conveniência, entrega, automatização e robótica, pagamentos, *big data*, experiência, hospitality, sustentabilidade, entre outros;

Artigo 2º
Destinatários

- a) À presente iniciativa podem candidatar-se pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa e que tenham um projeto inovador no setor da restauração (tecnológico, não tecnológico e produto);
- b) Podem ainda candidatar-se à presente iniciativa, empresas já constituídas com menos de 3 anos de existência formal. Por existência formal considera-se a data de constituição jurídica da empresa;
- c) Não são elegíveis projetos que se pretendam enquadrar ou estejam enquadrados em redes de franchising já existentes.

Artigo 3º
Processo de candidatura

- a) As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulário próprio disponível no website do programa: www.fromstart-to-table.com/;
- b) O período de candidaturas decorre entre 18 de julho a 15 de setembro de 2018 (23:59h inclusive);
- c) A organização reserva-se o direito de unilateralmente e mediante aviso publicado no website do programa, prolongar o prazo de apresentação de candidaturas;
- d) A organização não se responsabiliza pelo eventual extravio e não receção de candidaturas, ainda que tal resulte de interrupções ou falhas de rede ou do Website criado para efeito de envio de candidaturas;
- e) Cada promotor / empresa apenas poderá apresentar uma candidatura;

From Start-to-Table | 2ª Edição

Versão portuguesa

- f) O promotor, ou equipa de promotores, deverá ser proprietário da ideia a apresentar no âmbito da presente iniciativa;
- g) No caso de equipas, deverá ser indicado um promotor que representará a sua equipa perante a organização e servirá de ponto de contato e de porta-voz em todo o processo. Os dados de contato constantes do formulário de candidatura devem estar ativos e atualizados durante todo o período da Iniciativa;

Artigo 4º

Avaliação de candidatura

- a) As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto;
- b) As candidaturas serão objeto de uma avaliação preliminar em função dos objetivos do programa para efeito de uma pré-seleção das mesmas;
- c) Os promotores / projetos que não cumprirem as condições referidas na alínea a) do presente artigo, ou cujos projetos não tenham sido pré-selecionados ou não disponham de informação suficiente serão informados, por e-mail, que não prosseguem para a fase seguinte de avaliação;
- d) A organização reserva-se o direito de convidar os promotores a reformularem a sua candidatura;
- e) A avaliação tem por base a informação que consta no formulário de candidatura;
- f) Decorrida a análise prévia, os projetos terão a possibilidade de apresentar o seu projeto a um júri, com vista à seleção dos projetos a integrar o programa de aceleração, sendo que se pretende selecionar até 25 projetos na totalidade das categorias indicadas;
- g) A sessão de júri consistirá numa apresentação de 3 minutos que deverá ser apoiada por meios digitais ou outros que os promotores considerarem oportunos;
- h) Esta sessão de júri irá ser realizada nos dias 1 e 2 de outubro e a avaliação do júri terá em consideração os seguintes critérios:
 - I. Projeto / empresa com modelo de negócio inovador e diferenciador
 - II. Qualidade da equipa e capacidade da mesma em implementar o projeto
 - III. Exequibilidade da ideia apresentada
 - IV. Inovação ao nível do processo, do produto ou do marketing associado relativamente a negócios já instalados
 - V. Ter potencial de crescimento e/ou de escalabilidade
- i) Cada critério será classificado de 1 a 10, sendo 1 muito mal classificado e 10 muito bem classificado;
- j) O júri referido no ponto anterior será constituído por membros da Startup Lisboa e por especialistas convidados;
- k) A decisão da seleção dos projetos finalistas será comunicada por e-mail aos promotores, até ao dia 5 de outubro;
- l) A organização encetará todos os esforços para garantir a seleção de 25 projetos finalistas, contudo, a mesma não poderá ser considerada responsável caso não seja possível a seleção desse número de projetos.

From Start-to-Table | 2ª Edição
Versão portuguesa

Artigo 5º
Metodologia

- a) Entenda-se por programa de aceleração um programa que permita apoiar a validação de ideias/modelos de negócio num contexto de mercado, bem como apoiar a implementação e estratégias de crescimento dos projetos participantes;
- b) Aos projetos finalistas será disponibilizado um programa de aceleração, cuja participação presencial é obrigatória para pelo menos um dos *founders* do projeto;
- c) O programa de aceleração será realizado predominantemente em inglês;
- d) O programa é composto por: workshops, reuniões de mentoria e de acompanhamento individual a cada projeto, eventos de *networking*, visitas externas, talks inspiracionais e uma apresentação pública final dos projetos finalistas a potenciais parceiros, clientes e investidores;
- e) O programa terá início no dia 12 de outubro e terá uma duração de 9 semanas, em horário laboral, e as sessões realizar-se-ão em Lisboa. Em média, o programa ocupará 3 dias úteis, por semana;
- f) A apresentação pública final dos projetos decorrerá em dezembro de 2019 em local e horário a indicar posteriormente aos projetos finalistas.

Artigo 6º
Prémios

- a) Os prémios a atribuir aos vencedores das três categorias: Tecnologia para restauração; Novos conceitos de restauração; e Produtos Inovadores de Food & Beverage, a selecionar no Demo Day são:
 - I. Prémio monetário de 10.000€ para cada projeto vencedor;
 - II. Acesso direto à incubação na Startup Lisboa;
 - III. Incubação gratuita na Startup Lisboa durante os primeiros 6 meses;
- b) Todos os projetos participantes beneficiarão de:
 - I. Possibilidade de validar e prototipar o projeto com potenciais clientes e em contexto de mercado;
 - II. Acesso a vantagens e serviços fornecidos por parceiros;
 - III. Acesso a uma vasta rede de mentores (*founders*, investidores, especialistas do setor, entre outros);
 - IV. Acesso à rede de *networking* da Startup Lisboa e dos seus parceiros;
- c) Os prémios monetários a pagar aos vencedores, terão de ter um documento de suporte fiscal, de acordo com a legislação portuguesa;
- d) Para o pagamento dos prémios indicados deverá ser enviado o IBAN para onde deve ser feita a transferência bancária.

Artigo 7º
Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que tiverem acesso ao abrigo da presente iniciativa, incluindo a propriedade intelectual e propriedade industrial, mesmo após o término da mesma, exceto na medida do estritamente necessário para a execução desta iniciativa e do que for estritamente necessário para a divulgação e promoção do programa.

From Start-to-Table | 2ª Edição
Versão portuguesa

Artigo 8º
Propriedade Intelectual

- a) A propriedade industrial e os direitos intelectuais das ideias / projetos candidatos pertencem ao(s) promotor(es);
- b) Os promotores concedem à organização a permissão para utilizar informação não confidencial, na sua atividade de promoção e marketing;
- c) A organização desta iniciativa não poderá ser responsável por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro promotor candidato ou por outro membro externo.

Artigo 9º
Proteção de dados

A proteção da privacidade e dos dados pessoais dos nossos utilizadores é de grande relevância para a Startup Lisboa. Ao se inscreverem no programa, através do preenchimento do formulário de candidatura, está a aceitar a Política de Privacidade da Startup Lisboa que pode ser consultada [aqui](#).

Artigo 10º
Disposições Finais

- a) A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, dando conhecimento das modificações aos promotores que se candidatam/participem em qualquer uma das categorias;
- b) As situações não contempladas no presente Regulamento serão devidamente analisadas e definidas pela organização;
- c) A participação no Programa implica a aceitação expressa, por parte dos promotores, dos termos e condições do presente regulamento.